DECRETO Nº. 13.009/2018

Abre no Gabinete do Prefeito e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$42.769,13 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.490 de 10 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.490 de 10 de agosto de 2018, fica aberto no Gabinete do Prefeito e na Superintendência da Usina de Projetos, o crédito adicional suplementar no montante de R$42.769,13 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.08.243.0021.2022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00 - F. 0079 - Fonte 224-Equipamentos e Material Permanente.....R$23.325,65

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0138 - Fonte 224 - Indenizações e Restituições.....R$19.443,48

Total.....R$42.769,13

Art. 2º Nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município